

Número do Processo - Primeiro Grau



Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe

Dados do Processo:

Número: 202340600298	Situação: JULGADO	Competência: Vara de Acidentes e Delitos de Trânsito
Classe: Procedimento Comum Cível	Julgamento: 18/04/2023	Distribuído Em: 15/03/2023
Fase: ARQUIVADO	Impedimento/Suspeição: NÃO	
Segredo de Justiça: NÃO	Processo Sigiloso: NÃO	
Tipo do Processo: Eletrônico		
Número Único: 0011003-73.2023.8.25.0001		

[Processo Materializado]

Assuntos:

DIREITO CIVIL - Responsabilidade Civil - DPVAT

DIREITO CIVIL - Responsabilidade Civil - Indenização por Dano Moral - Acidente de Trânsito

DIREITO CIVIL - Responsabilidade Civil - Indenização por Dano Material - Acidente de Trânsito

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO - Liquidação / Cumprimento / Execução - Obrigação de Fazer / Não Fazer

DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO - Serviços - Concessão / Permissão / Autorização - Tabelionatos, Registros, Cartórios - Gratuidade

Partes do Processo:

Tipo	Nome	Representante da Parte
Requerente	WEMILLY CUNHA ALVES	Advogado: CAMILO COSTA FREIRE - 9628/SE

Partes do Processo:

Requerido	SEGURADORA LIDER	Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592/SE
-----------	------------------	--

Movimentos do Processo:

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário da Justiça
02/06/2023 09:32:28	Arquivamento Definitivo	{Arquivamento >> Definitivo} Custas Judiciais Finais Não Exigíveis	Arquivo Eletrônico	Não
02/06/2023 09:29:38	Trânsito em Julgado	{Trânsito em julgado}	Secretaria	Não
31/05/2023 07:51:46	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Petição Avulsa do Advogado/Procurador/Defensor/Promotor KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ (2592-SE) ao processo eletrônico. Protocolizado sob nº 20230530190206877 às 19:02 em 30/05/2023.	Secretaria	Não
02/05/2023 15:01:34	Confirmada a Intimação Eletrônica	{Intimação >> Eletrônica >> Confirmada} Intimação Eletrônica do(a) Empresa Privada - SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A. considerada em 02/05/2023, mediante consulta processual realizada por seu representante legal, referente ao movimento de Intimação, do dia 26/04/2023, às 11:18:43.	Secretaria	Não



Movimentos do Processo:

26/04/2023 11:18:43	Intimação Eletrônica	{Intimação >> Eletrônica >> Expedida/certificada} Intimação Eletrônica enviada à Empresa Privada - SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A. SENTENÇA Tratam os autos de Ação de Cobrança do Seguro DPVAT proposta por WEMILLY CUNHA ALVESem face de SEGURADORA LÍDER S/A, em virtude de acidente de trânsito que supostamente lhe causou incapacidade física permanente, ocorrido em 01 de junho de 2022. Ocorre que em 16 de janeiro de 2021, a SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, anunciou que a nova gestora do Seguro DPVAT é a Caixa Econômica Federal, passando esta a processar administrativa e judicialmente os sinistros ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2021. Assim, tem-se que a Seguradora Líder não é parte legítima para figurar no presente feito. Sem mais delongas, considerando que a ilegitimidade de parte é matéria de ordem pública que pode ser conhecida de ofício, inexorável é a extinção do feito, devendo a parte autora, se assim lhe convier, propor a ação junto à Justiça Federal, tendo em vista que a nova gestora do Seguro DPVAT é autarquia federal. Diante do exposto, RECONHEÇO a ILEGITIMIDADE PASSIVA da Seguradora Líder e EXTINGO o processo sem resolução de mérito por força do art. 485, VI, do CPC. Sem custas. Intimação enviada ao Empresa Privada.	Secretaria	Não
18/04/2023 12:38:51	Julgamento	{Julgamento >> Sem Resolução de Mérito >> Extinção >> ausência das condições da ação} Diante do exposto, RECONHEÇO a ILEGITIMIDADE PASSIVA da Seguradora Líder e EXTINGO o processo sem resolução de mérito por força do art. 485, VI, do CPC. 	Secretaria	19/04/2023

Movimentos do Processo:

15/03/2023 12:42:42	Conclusão	{Conclusão} inicial {Via Movimentação em Lote nº 202300071}	Juiz	Não
15/03/2023 12:27:45	Distribuição	{Distribuição} Registro eletrônico de Processo Judicial sob nº 202340600298, referente ao protocolo nº 20230315122703396, do dia 15/03/2023, às 12h27min, denominado Procedimento Comum, de Acidente de Trânsito, Acidente de Trânsito, Obrigação de Fazer / Não Fazer, Gratuidade, DPVAT.	Secretaria	16/03/2023



Disque TJ/SE

0800.079.0008

Opção **(4) Consulta processual** - para acompanhar o andamento do seu processo;

Opção **(5) Ouvidoria** - para sugestões, elogios, reclamações e dúvidas relacionadas ao Tribunal de Justiça de Sergipe.